Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 511/89.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo custear despesas

O PREFEITO MINICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear des pesas de até o valor de NCz\$ 500,00 (quinhentes cruzados) novos), destinados a confecção de Quadros em Molduras dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores de São Bonifácio, que exerceran ou assumiran seus cargos na história políti ca de São Bonifácio.
- Art. 29 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Orgão - 02:00 Gabinete do Prefeito

Unidade - 02:01 Gabinete do Prefeito

Elemento - 3130 Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entrerá em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário. Prefeitura Immicipal de São Bomifácio, em 1º de maio de 1989.

> Dr. Dimas Espindola Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bomifácio, na data supra.

de Secretaria